



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 072/2023

Comissão CJLCOAACPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.757 de 29 de junho de 2023 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para conceder cessão de uso de bem imóvel, de área de 12.371,70m², constante na matrícula nº 16.301, do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa. A cessão de uso da área em questão será utilizada pela empresa a empresa Mangueplast Industria de Mangueiras LTDA, inscrita no CNJ sob o nº 08.158.308/0001-71 que ampliará a sede da empresa. O prazo para a cessão se dará pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal e a lei de responsabilidade fiscal.

Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela a Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de lei nº 2.757 de 29 de junho de 2023.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 10 de julho de 2023

Ver. Pedro Gilson Jahn - Progressistas

Vereador Relator

Ver. Bernardino Scuttá - PDT

Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

Abstenção

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - PSD

Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 072/2023

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.757 de 29 de julho de 2023 foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 10 de julho de 2023

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - PSD

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde